

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.447, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.617.241,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 36.617.241,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO****SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 19.447, de 28/01/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 14101.12.368.0002.4055 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17101.10.301.0001.2395 | COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA | 000001 | TD0 | S | 3.3.41.41 | 100 | 0000.E0000 | 1.500.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 2.000.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 110 | 0000.E0000 | 2.000.000,00 |
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.04 | 100 | 0000.E0000 | 19.500.000,00 |
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 1.500.000,00 |
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.49 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 2.000.000,00 |
| 30101.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 250.000,00 |
| 30101.08.244.0007.3142 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN | 000019 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 120 | 0000.E0000 | 3.225.256,00 |
| 30101.08.244.0007.3146 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO | 000020 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 120 | 0000.E0000 | 3.641.985,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.617.241,00 |

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.447, de 28/01/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 14101.12.368.0002.4055 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17101.10.122.0001.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 20.000.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 5.000.000,00 |
| 17139.10.302.0001.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 110 | 0000.E0000 | 4.000.000,00 |
| 30101.08.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 30101.08.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 30101.08.243.0007.4127 | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 30101.08.243.0007.4127 | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 30101.08.244.0007.3144 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 120 | 0000.E0000 | 835.160,00 |
| 30101.08.244.0007.3144 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO | 000035 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 120 | 0000.E0000 | 1.134.000,00 |
| 30101.08.244.0007.4026 | MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 000068 | TD4 | S | 3.3.90.40 | 120 | 0000.E0000 | 1.800.923,00 |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO | 000001 | TD0 | S | 3.3.50.41 | 120 | 0000.E0000 | 1.798.865,00 |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO | 000022 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 120 | 0000.E0000 | 300.000,00 |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO | 000034 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 120 | 0000.E0000 | 998.293,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.617.241,00 |



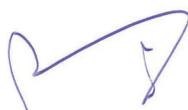
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT nº 14, de 04 de dezembro de 2020, Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT nº 15, de 08 de dezembro de 2020, e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT nº 24/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda, registrados sob SEI 00009.023547/2020-55,

RESOLVE nomear, sub judge, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0800874-10.2021.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os candidatos abaixo listados, classificados no concurso público regido pelo Edital publicado no DOE 201, de 21 de outubro de 2014, no cargo de Analista do Tesouro Estadual, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Fazenda:

- 01 ANTÔNIO LEONARDO GONÇALVES,
- 02 DOUGLAS MENESES DE MELO,
- 03 PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA,
- 04 RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS,
- 05 ROCHELANNY OLIVEIRA SANTOS,
- 06 RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JANEIRO de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Despacho SEDUC-PI/GSE/AJG nº 88/2021, de 15 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/TC nº 1055866/2021, de 13 de janeiro de 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 1060790/2021, de 14 de janeiro de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados sob SEI 00010.002473/2020-84,

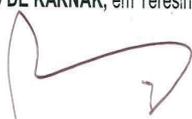
RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 07.003274-2, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os abaixo listados para exercerem o cargo efetivo de Professor, Classe "E", Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação no Município de São João do Piauí.

| Classificação | Área: Português |
|---------------|-------------------------|
| 014 | Kátia da Silva Ferreira |

| Classificação | Área: História |
|---------------|---------------------------------|
| 005 | Gilvan Maurício Rodrigues |
| 006 | Maria Suely Oliveira dos Santos |

| Classificação | Área: Geografia |
|---------------|---------------------------|
| 007 | Ticiane da Silva Ferreira |
| 008 | Zeleina Braz da Silva |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JANEIRO de 2021


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA DE ARAÚJO MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piripiri, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL MARQUES DOMINGUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANUÁRIO FERREIRA DA TRINDADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Piripiri, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL JOSÉ VIEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Piripiri, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ASSIS DE SOUSA NETO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WEDSON LUZ DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA DO NASCIMENTO FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUYANE DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVERALDO MANOEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO QUEIROZ ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM MIGUEL DE SOUSA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLENDERSON RAYLAND FERNANDES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Espaço Cultural Joaquim Carlota de Bom Jesus, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1041/2021-PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2021, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000163/21-20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE**, Professor SE-I, Matrícula nº 107505-5, CPF nº 719.692.843-15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - **TJPI**/Poder Judiciário do Estado do Piauí - **PJPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 07 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 67/2021-GAB/SEJUS-PI, de 25 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça, registrado sob o Processo AA.095.1.000139/21-96,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 25 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **RINALDO CARVALHO DE SOUSA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 332210-6, CPF nº 787.143.383-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS** para o Poder Judiciário do Estado do Piauí - **PJPI**, concedida através do Decreto s/ nº, datado d 03 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 023, de 03 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNALDO ARAUJO DE SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DE MELO PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO LOPES VELOSO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO BATISTA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2021.

Of. 019

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.451.018,73 em favor do Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio, *ad referendum* de decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.451.018,73 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e setenta e três centavos), destinado a atender a programação orçamentária prevista para o exercício de 2021, aprovada nos termos da Resolução Nº 01/2021.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro", extraído das Demonstrações Contábeis, dezembro de 2020 – Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº 15, de 26 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar a Portaria 2.616/98 e a lei nº 9.431/97.

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 097/2018.

Artigo 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Maternidade, a qual terá a seguinte composição:

Membros Executores:

- Amanda Carvalho de Sousa - Presidente (Médica Pediatra)
- Nayanna da Silva Oliveira de Melo - Coordenadora (Enfermeira Obstetra)
- Walfrido Salmito de Almeida Neto (Infectologista)
- Mariana Faria Vilhena Bittencourt - (Enfermeira)
- Josilene Ribeiro de Sousa - (Enfermeira)
- Paula Lima da Silva - (Enfermeira Obstetra)
- Onezina Alves Pereira Cunha - (Técnica em Enfermagem).

Membros Consultores:

- Marcos Vilhena Bittencourt da Silva- Diretor Técnico (Médico Neonatologista)
- Joaquim Vaz Parente- Diretor de Ensino e Pesquisa (Médico Obstetra)
- Pedro Carneiro Neto - Médico Obstetra (Coordenador do CC)
- Ozirina Maria Martins da Costa - Gerente de Enfermagem (Enfermeira)
- Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia- Supervisora de Farmácia (Farmacêutica)
- Maria Elisabeth Ribeiro Gonçalves - Coordenadora do NHE (Enfermeira)
- Cilene Delgado Crizostomo- Coordenadora do NSP (Enfermeira Obstetra)
- Kerdson Kerman de Oliveira Nascimento - Coordenador Serviços Gerais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral / MDER

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº08/2021. Teresina-PI, 21 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Estadual do Piauí c/c art. 8º da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003

CONSIDERANDO que a antiga Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE fora desconstituída e incorporada à Secretaria de estado da assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC, através da Lei Estadual nº 7.211/2019;

CONSIDERANDO que ainda existem 06 (seis) pedidos de informações no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC direcionados à antiga SETRE e que os mesmos precisam ser respondidos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 221/2021/CGE-PI (1078535), constante dos autos do processo nº 00024.000812/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Regiano Aguiar Linhares, matrícula nº 339775X, para gerenciar o sistema eletrônico de Informação ao Cidadão e-SIC pela antiga SETRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ribamar Noieto de Santana
Secretário

Of. 39



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica
e Extensão Rural / SEMAR



ERRATA DA PORTARIA EMATER/PI Nº 160/2020

Na Portaria EMATER Nº 160/2020, publicado no DOE nº 140 do dia 29/07/2020,

ONDE SE LÊ:
CONTRATO nº 04/2020

LEIA-SE:
CONTRATO nº 04/2019

Teresina, 27 de Janeiro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER/PI

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

ERRATA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 20/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 015, de 22/01/2021, que atualiza a comissão de monitoramento e avaliação da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020 SEJUS-PI, cujo objeto é a promoção do atendimento, acompanhamento e monitoramento dos cumpridores de alternativas penais, em seus diversos níveis, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina - CIAP (CONVÊNIO Nº 116/2015 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 822247/2015).

ONDE SE LÊ: PORTARIA/GSJ/Nº 20/2020

LEIA-SE: PORTARIA/GSJ/Nº 20/2021

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 72

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 59/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor Jefferson Oliveira de Aquino, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 230100-8 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Areolino de Abreu - HAA, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 21 de janeiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 95

PORTARIA SESAPI/GAB nº 0063/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora Francélia de Jesus Bezerra Lima, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 281855-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Organização do Sistema de Saúde/SEDE, na cidade de Teresina/PI.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de janeiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES

PORTARIA nº 023/2021

Demerval Lobão, 12 de janeiro de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo decreto do dia 17 de Maio de 2019 e em conformidade com o disposto no inciso II, do art 10, da Lei Complementar nº 13, do Diário Oficial de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a seguinte composição:

Presidente: o servidor FRANCISCO NONATO DE SOUSA FILHO, CPF: 009.005.023-12
Membro: a servidora VÂNIA DE SOUSA FRAZÃO CPF: 010.309.113-04
Secretária: a servidora DIRCE RODRIGUES VELOSO CPF: 287.792.403-30

Art. 2º - Designar o servidor FRANCISCO NONATO DE SOUSA FILHO, como Pregoeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Andreia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral- HJLM

Of. 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 40/2021

Teresina(PI), 19 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM/Nº 45/2020.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato Nº 047/2018 (PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 18.290.324/0001-77), o qual tem por objeto "serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender demanda dos aparelhos localizados na Sede Anexo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, bem como, em algumas Unidades Escolares da 4ª Gerência Regional de Educação", os seguintes servidores:

| FISCAL | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF |
|-----------------------------|----------|-----------|----------------|
| MARTIM MENDES DA COSTA NETO | GESTOR | 0700204-0 | 032.402.673-06 |
| JOSÉ WILSON DA SILVA | TITULAR | 67428-1 | 226.476.193-87 |
| MARIA JOSÉLIA DE SOUSA | TITULAR | 143470-5 | 792.268.683-87 |

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de janeiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 276/2020

Credencia o estabelecimento da empresa VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8 para operar na forma do regime especial previsto nos arts. 813-L a 813-S do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 378/2020, emitido em face do Processo SEI nº 00009.016969/2020-74,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VOLKSBUS AUTOPEÇAS LTDA., situado na Rua 13 de maio nº 3938, bairro Tabuleta - Teresina- PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.444.775-8 e no CNPJ/MF nº 03.518.739/0001-88, para operar na forma dos arts. 813-L ao 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI),

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA
GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 290/2020

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 235, de 16 de outubro de 2018, que credencia o estabelecimento da empresa NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.627.634-9, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989; e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº SEI 00009.023287//2020-18,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2021, a Portaria GSF nº 235/2018, de 16 de outubro de 2018, que credencia, nos termos do Regime Especial nº 175/2018, o estabelecimento da empresa NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., com endereço na Rua Buriti dos Lopes, nº 399, "A", Bairro São Pedro, Município de Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.224.991/0015-30 e no CAGEP sob nº 19.627.634-9, para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos que indica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI).

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 306/2020

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.024890/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o diferimento do pagamento do ICMS ao contribuinte HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CAGEP 19.428.130-2, incidente na operação de importação registrada da declaração de importação nº 20/1999763-0.

Art. 2º O pagamento do imposto fica diferido até o dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se

Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

DECISÃO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 2/2021

PROCESSO Nº 00313.000175/2019-10
PROCESSO ORIGINÁRIO: 0066.000.01934/2016-5
PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020/CGE-PI
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 14/20-SEFAZ
ELATÓRIO Nº 57/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD
PARECER PGE/PFCCA nº 55/20-LT

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, tendo em vista a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 3, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020 (ID 0195248), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, em face da servidora KÉRCIA SARAIVA DE SOUSA, Mat. 1615033, Técnico da Fazenda Estadual, após detido exame dos autos do processo e das provas, conforme o RELATÓRIO Nº 57/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o PARECER PGE/PFCCA nº 55/20-LT, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, desta forma levando em consideração o art. 149 da Lei Complementar nº 13/94, que trata da dosimetria da pena para, atentos as circunstâncias e consequências, dispor pela aplicação da penalidade de suspensão, considerando a primariedade e não reincidência, haja vista o conflito entre os prazos das penalidades sugeridas no Relatório CGE (ID 0657190) e Parecer PGE (ID 0973842), conforme analisado no DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 25/2021, profere a seguinte decisão: determinar a SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias da servidora KÉRCIA SARAIVA DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615033, procedendo-se a dosimetria entre as penalidades de advertência, suspensão e demissão, visto ter infringido o disposto no art. 137, inciso(s) I, II, III, V, "a", VIII, no art. 138, inciso IX e no art. 153, inciso IX, todos da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 25 de janeiro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 8/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 25 de janeiro de 2021, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 3, de 07 de fevereiro de 2020, de 28/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias à servidora KÉRCIA SARAIVA DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.1615033, por infringir o disposto no art. 137, inciso(s) I, II, III, V, "a", VIII, no art. 138, inciso IX e no art. 153, inciso IX, todos da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado Eletronicamente)

Of. 24

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa M R DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.646-0, para operar na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 02/2021, constante do processo sob nº 00009.023621/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa M R DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.646-0, e no CNPJ/MF sob nº 39.828.062/0001-21, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 290, Centro, em Piracuruca - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 8/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.275-9, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 006/2021, constante do Processo nº 00009.023488/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 17/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.275-9, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0405-78, localizado na Rodovia Transcarrado, S/N, Serra do Quilombo - Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre a transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 11/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 12/2021, constante do Processo nº 00009.023487/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogada até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 15/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0410-35, localizado na Av. dos Gaúchos, S/N - Projeto Nova Santa Rosa - Zona Rural, município de Uruçuí - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre a transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 14/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 16/2021, constante do Processo nº 00009.023486/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 13/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0576-24, localizado na Estrada Santa Filomena/Gilbués, km 35 - Cabeceira do Riacho - Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre a transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 15/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021, constante do Processo nº 00009.023484/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado



até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 18/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0493-62, localizado no Entroncamento da Rodovia PI 392 c/Rodovia Transcerrado - Serra do Uruçuí - Zona Rural, município de Currais - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre a transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 16/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.511-9, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 19/2021, constante do Processo nº 00009.023481/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SUPREC nº 20/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.511-9, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0492-81, localizado na Rodovia PI 397, km 45 - Serra Grande, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre a transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí - PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Portaria SUPREC nº 1522020
Regime Especial nº 19/2020

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.621.590-0, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 196/2020, de 17/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01870/2019-3 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Miguel Rosa, nº 3.754, Zona Sul, Centro, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/1197-10 e no CAGEP sob o nº 19.621.590-0, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).



Portaria SUPREC nº 13/2020
Regime Especial nº 022/2020

Portaria SUPREC nº 14/2020
Regime Especial nº 23/2020

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.475.851-6, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.620.098-9, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 200/2020, de 21/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01897/2019-2 de 13/09/2019,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 201/2020, de 21/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01871/2019-8 de 13/09/2019,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Alameda Parnaíba, nº 2.021-A, bairro Marques, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0379-00 e no CAGEP sob o nº 19.475.851-6, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Princesa Isabel, nº 1.152, bairro São Francisco da Guarita, município de Parnaíba - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/1187-48 e no CAGEP sob o nº 19.620.098-9, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

Portaria SUPREC nº 15/2020
Regime Especial nº 20/2020

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.437.504-8, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 197/2020, de 17/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01883/2019-0 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Raul Lopes, nº 1.000, The Shopping - Lojas 147 e 148, bairro dos Noivos município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0103-86 e no CAGEP sob o nº 19.437.504-8, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 16/2020
Regime Especial nº 21/2020

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.448.722-9, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 199/2020, de 21/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01878/2019-0 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Miguel Rosa, nº 6.196, bairro Vermelha, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0189-56 e no CAGEP sob o nº 19.448.722-9, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).



Portaria SUPREC nº 17/2020
Regime Especial nº 24/2020

Teresina, 21 de dezembro de 2020.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.579.163-0, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 202/2020, de 22/12/2020, emitido em face do Processo nº 0105.000.01898/2019-7 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Rua Rui Barbosa, nº 3.750, bairro Parque Alvorada, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0928-46 e no CAGEP sob o nº 19.579.163-0, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Of. 28



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

PORTARIA nº 0125, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 170701-9, do cargo de Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0126, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES, matrícula nº 046568-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0127, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Exonerar NAILA MARIA LIMA, matrícula nº 147727-7, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0128, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Exonerar NATÁLIA GIRLENE DA SILVA, matrícula nº 269461-1, do cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0130, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Nomear NATÁLIA GIRLENE DA SILVA, matrícula nº 269461-1, para exercer o cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0131, de 21 de janeiro de 2021
Art. 1º - Nomear NAILA MARIA LIMA, matrícula nº 147727-7, para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0132, de 25 de janeiro de 2021
Art. 1º - Retificar as Portarias nºs 0128 e 0129, de 21 de janeiro de 2021, com relação ao nome da servidora:
Onde se lê: NATÁLIA GIRLENE DA SILVA;
Leia-se: NATÁLIA GIRLENE DA SILVALEOPOLDO NUNES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0134, de 25 de janeiro de 2021

Art. 1º - Nomear MARIA TEREZADE ALENCAR, matrícula nº 085948-6, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Teresina, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021 (CONEDE-PI/SEID-PI), de 25 de Janeiro de 2021.

"Estabelece diretrizes para a imunização das pessoas com deficiência contra a COVID-19 no Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 7.476, de 18 de janeiro de 2021 e dá outras providências".

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Piauí – CONEDE-PI e a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2010), de que cerca de 27,59% da população do Estado do Piauí, possui algum tipo de deficiência, o que corresponde a 860.430 pessoas;

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência pertencem ao grupo de risco de contaminação pelo Novo Coronavírus - COVID-19, somado ao alto grau de comorbidades crônicas adquiridas, muitas delas em razão da própria deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada no Brasil com força de norma constitucional, segundo o qual, em conformidade com o Direito Internacional e Humanitário, em situações de risco e emergência humanitárias os Estados-Partes (como é o caso do Brasil) devem tomar as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas com deficiência que se encontrem em situação de risco;

CONSIDERANDO que em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança – art. 10, parágrafo único da Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que, no dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou situação de "emergência de saúde pública de importância internacional" e, em seguida, no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública no Estado do Piauí, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas, e teve sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2021 pelo Decreto Estadual n. 19.398, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no artigo 8º, garante a prioridade no cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, neles inseridos os direitos à vida e à saúde;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 10.048/2000, com as alterações efetuadas pela Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com 60 anos ou mais, gestantes, nutrizes, pessoas com crianças de colo e obesos;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, bem como a Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015, especialmente o art. 9º, ao dispor que "A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: I- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público".

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí (Lei nº 6.653/2015), que nos artigos 8º e 13º estabelece a garantia de prioridade e de acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a população com deficiência institucionalizada submete-se a um risco mais acentuado de contaminação pelo Novo Coronavírus, dada a circulação restrita nos ambientes de institucionalização, além da inviabilidade de adoção de medidas não farmacológicas efetivas, o que torna tais ambientes potenciais para ocorrência de surtos;

CONSIDERANDO que a institucionalização de pessoas com deficiência ocorre não só em Residências Inclusivas, como medida socioassistencial, mas também em outros equipamentos públicos, por razões outras, a exemplo de casas de acolhimento, residências terapêuticas, estabelecimentos penais (presídios, centros de detenção provisória, cadeias públicas) e centros de internação provisória e definitiva de adolescentes infratores;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Estadual 7.476, de 18 de janeiro de 2021, que estabelece prioridade das pessoas com deficiência, no âmbito do Estado do Piauí, para a vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Estadual preceitua, no art. 1º, parágrafo único, que se entende por pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar (art. 2º, § 1º, da Lei n. 13.146/2015), não havendo, porém, atualmente, instrumento de avaliação validado pelo Poder Público Federal;

CONSIDERANDO que o atendimento prioritário assegurado à pessoa com deficiência é extensivo a seu acompanhante ou atendente pessoal, com exceção apenas da prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda e da prioridade processual – art. 9º, § 1º, da Lei n. 13.146/2015;

CONSIDERANDO a competência atribuída à SEID pelo art. 2º da Lei Estadual 7.476, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a operacionalização do programa de imunização contra a COVID-19, no Estado do Piauí, incumbe à Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVEM:

I – Incluir as pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 69 anos de idade que possuem as comorbidades definidas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19 no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, na primeira fase de vacinação, nos termos da Lei Estadual nº 7.476, de 18 de janeiro de 2021;

II- Priorizar de modo absoluto e antes de qualquer outro grupo, a vacinação de todas as pessoas com deficiência institucionalizadas em casas de acolhimento, residências terapêuticas, estabelecimentos penais (presídios, centros de detenção provisória, cadeias públicas), centros de internação provisória e definitiva de adolescentes infratores ou qualquer outra instituição de residência coletiva, em razão do alto grau de risco vivenciado pelas mesmas pela convivência em grupo;

III – Incluir as pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 69 anos de idade que não apresentem comorbidades, na segunda fase da vacinação, nos termos da Lei Estadual nº 7.476, de 18 de janeiro de 2021;

IV – A comprovação das comorbidades a que alude o item "I" desta Resolução, para fins de prioridade de vacinação, será feita mediante apresentação de atestado médico;

V – Os critérios para distribuição do quantitativo de doses da vacina do Covid-19 às pessoas com deficiência nos municípios do Estado do Piauí, obedecerão aos percentuais estatísticos do IBGE de 2010 referente a população com deficiência;

VI – Caberá à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI a logística de distribuição das doses da vacina contra a COVID-19 em lotes específicos para atender o quantitativo de pessoas com deficiência em cada município;

VII - A busca ativa dos usuários beneficiados por esta Resolução caberá à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, em parceria com a Fundação Municipal de Saúde - FMS e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, na capital Teresina, e às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social nos demais municípios do Estado do Piauí;

VIII - Caberá aos municípios garantir a vacinação em domicílio das pessoas com deficiência impossibilitadas clinicamente de se deslocar aos postos de vacinação;

IX – Será garantida ao acompanhante e/ou cuidador de pessoas com deficiência a prioridade na vacinação;

X – A Secretaria de Estado da Saúde deverá emitir relatório quinzenalmente, com dados do quantitativo de pessoas com deficiência que estão sendo imunizadas por município.

XI- Caberá ao Ministério Público Estadual, ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência o acompanhamento e monitoramento da aplicabilidade desta Resolução.

XII - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

Maria Helena de Oliveira Lima
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONEDE-PI

Marcos Eduardo Cabral e Silva
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
SEID-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



**CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1 - Alterar o disposto na resolução Nº 013/2020 que nomeia os membros da Equipe do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza-CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho "in loco" e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Jayssa Jeysse Silva Maia
Regiano Aguiar Linhares
Maria Teresa Freire
José Helder do Nascimento e Silva
Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima
Marcelly Pires de Melo Gallas
Leonardo Dimas Silva Portela Frazão
Felipe Furtado Portela

II. Secretaria do Planejamento

Antônio Fernando de Sousa Barbosa
Felipe Gustavo Miranda Pereira

III. Secretaria da Fazenda

Raio Pereira Dantas de Oliveira
Ricjardeson Rocha Dias
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

IV. Secretaria da Saúde

Simone Linhares da Silva

V. Secretaria da Educação

Francisca Maria Lourenço da Silva

VI. Secretaria Para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Francileia de Sousa Oliveira

VII. Secretaria da Defesa Civil

Espedito Soares Cavalcante

VIII. Secretaria de Segurança Pública

Martinho Rodrigues De Vasconcelos Neto

IX Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí- CEDCA-PI
Antônio José Dos Santos Mendes

X Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Francisco das Chagas Ribeiro Filho (Chicão)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of:070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 001/2021

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas competências previstas no Decreto nº 12.664, de 27 de junho de 2007, e no Decreto nº 18.557, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí: Presidente: Lathênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas, matrícula nº 3408264; Membros: Allan Ricardo Alves Cirilo, matrícula nº 340859-X, Elcina Souza da Silva, matrícula nº 025521-1, Walter Silas Barros matrícula nº 174540-9, José Geraldo Nunes Rego Filho matrícula nº 210624-8.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do IDEPI-PI;

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro: Allan Ricardo Alves Cirilo, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 12/01/2022, revogando disposições em contrário.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of:059



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB no 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): LABOCLÍNICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.066.599/0001-91, localizada na Praça São José, Nº 65, Bairro Vila Operária - Pedro II - PI, CEP 64.255-000, fone (86) 3271-1223 / (86) 99979-0337.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de janeiro de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 019/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (LOTE I) E MATERIAL HIDRÁULICO (LOTE III) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 20.549.270/0001-63.

Endereço: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Residencial Vamos Ver o Sol, Quadra 20, Teresina - PI.

VALOR: Lote I (Material de Construção) - R\$ 100.976,77; Lote III (Material Hidráulico) - R\$ 19.850,00, no valor total de R\$ 120.826,77.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011/2020 do dia 02 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 05/02/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HREP, situada na Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HREP.

Valença do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2021.

Maria Isabel da Luz
Pregoeira

Em razão de problemas técnicos no cadastro do hospital junto ao sistema Licitações Web, do TCE-PI, não foi possível o cadastro da referida licitação para a data marcada anteriormente, motivo pelo qual o aviso da realização desta está sendo republicado.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011/2020 do dia 02 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 05/02/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HREP, situada na Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HREP. Valença do Piauí (PI), 21 de janeiro de 2021.

Maria Isabel da Luz
Pregoeira

Em razão de problemas técnicos no cadastro do hospital junto ao sistema Licitações Web, do TCE-PI, não foi possível o cadastro da referida licitação para a data marcada anteriormente, motivo pelo qual o aviso da realização desta está sendo republicado.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 | |
|--------------------------------|--|
| NOME DA CONTRATANTE | HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 06.553.564/0041-25 |
| NOME DO CONTRATADO | IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| CNPJ DO CONTRATADO | 20.590.144/0001-52 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | Contratação do serviço de Consultoria e Assessoramento Jurídico no âmbito do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo. |
| PROCEDIMENTO | Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 (Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93). |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 04/01/2021 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) |
| FONTE DE RECURSOS | 100, 113 |

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 001/2021.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: G SOARES DE CARVALHO EIRELI.
CNPJ Nº 28.766.496/0001-28.
ENDEREÇO: Rua Clímério Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII, CEP: 64019-400, Teresina-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.981,46 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2021.
CONTRATO Nº 002/2021.
OBJETO: Aquisição de descartáveis para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: G SOARES DE CARVALHO EIRELI.
CNPJ Nº 28.766.496/0001-28.
ENDEREÇO: Rua Clímério Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII, CEP: 64019-400, Teresina-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.993,57 (dezesesseis mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATO Nº 021/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: SILVA COUTINHO & BEZERRA ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 22.938.800/0001-90.
MODALIDADE: Chamada Pública (Credenciamento) nº 001/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia para realização de exames Histopatológicos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério. Pela Contratada: Virgílio de Sa Bezerra Neto – Representante Legal.

Oeiras, 18 de dezembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATO Nº 022/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: LUANNA MOURA MOREIRA - DIAGNOSE, CNPJ no 22.879.543/0001-63.
MODALIDADE: Chamada Pública (Credenciamento) nº 001/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestadoras de serviços especializados ao Sistema Único de Saúde - SUS e que ofertem os Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia para realização de exames Histopatológicos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério. Pela Contratada: Luanna Moura Moreira – Representante Legal.

Oeiras, 18 de dezembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC
Of. 015

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato do Contrato nº 040/2019/CPL/SEJUS que consta no anexo único deste ato, foi publicado na edição nº 42 somente na data de 04 de março de 2020 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 21;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;
Considerando que o objeto do Contrato nº 040/2019/CPL/SEJUS foi cumprido sem nenhum vício que impeça o aproveitamento do ato, e na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado a publicação extemporânea do ato relativo ao extrato do Contrato nº 040/2019/CPL/SEJUS, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação extemporânea está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público tampouco prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Atenciosamente,

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 071



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FAPEPI/FINEP/FNDCT - Nº 01/2021

Subvenção Econômica à Inovação – Tecnova II/Piauí

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna público o lançamento do presente Edital de chamada pública e convida interessados para apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica no âmbito do PROGRAMA TECNOVA II – PIAUÍ, conforme estabelece o presente Edital.

| | |
|-------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas piauienses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública estadual de inovação. |
| DO RECURSO FINANCEIRO: | Serão apoiados projetos de inovação nos temas definidos no item 2 deste edital, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- FNDCT/FINEP. Sendo as despesas decorrentes desta chamada custeadas com recursos provenientes do convênio celebrado entre a FAPEPI e FINEP, sob o número 2/2019. O valor solicitado como subvenção econômica em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será DESCONSIDERADA para efeito da presente chamada. |
| DOS PRAZOS: | O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura e publicação do contrato de subvenção econômica no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE PI. As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas nesse prazo serão arquivadas. |
| CLAUSULA DE RESERVA: | Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria da FAPEPI. |
| INFORMAÇÃO ADICIONAL: | Dúvida a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverá ser feita exclusivamente para o e-mail fapepi.ddct@gmail.com. |

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente FAPEPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

| Fase | Datas | Responsável |
|---|--------------------------|-------------|
| Lançamento da Chamada Pública | 28/01/2021 | FAPEPI |
| Início do prazo para envio eletrônico da proposta | 29/01/2021 | FAPEPI |
| Término do prazo para envio eletrônico da proposta | às 18:00 h de 18/03/2021 | EMPRESA |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais e início do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | 30/03/2021 | FAPEPI |
| Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais | 10/04/2021 | EMPRESA |

| | | |
|---|------------|---------|
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e início do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito | 10/05/2021 | FAPEPI |
| Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito | 20/05/2021 | EMPRESA |
| Divulgação da Lista Final de Aprovados | 31/05/2021 | FAPEPI |
| Início da contratação dos projetos aprovados | 15/06/2021 | FAPEPI |
| Término da contratação dos projetos aprovados | 30/07/2021 | FAPEPI |

Of. 010

Contrato de trespasse de estabelecimento empresarial. Publicação para os efeitos do art. 1.144 do Código Civil. Protocolado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob número PIE2100182518.

VENDEDORA: A L COSTA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA, estabelecida na Av. Raul Lopes, nº 1.000, Loja 29-255 do Teresina Shopping, bairro Noivos, na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, CEP 64.046-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.070.797/0001-70 e no Registro Público das Empresas Mercantis pela Junta Comercial do Estado do Piauí, em 31/01/2012, sob NIRE 22200358969; neste ato representado por seu titular, Sr. Aldenor da Costa Filho, brasileiro, natural de Lagoa Alegre-PI, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da carteira de identidade nº 128.998-SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 077.571.153-53, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Desembargador Adalberto Correia, nº 1.210, bairro Ininga, CEP 64.049-680.

COMPRADOR: RAFAEL CAVALCANTI DE FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.027.405 SSP/PE, e inscrito no CPF sob nº 762.852.801-97, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, à BR 343, nº 9.525, Condomínio Terras Alphaville, Rua 28, Casa K 03, bairro Novo Uruguai, CEP 64.073-410.

OBJETO DA COMPRA E VENDA: O estabelecimento empresarial formado pelo complexo de bens organizado pela VENDEDORA TRANSMITENTE para exercício da empresa que gira nesta cidade de Teresina sob a denominação de A L COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA., implantado, dito estabelecimento, à Av. Raul Lopes, nº 1.000, Loja 29-255 do Teresina Shopping, bairro Noivos, CEP 64.046-902, identificado no Registro do Público das Empresas Mercantis pela Junta Comercial do Estado do Piauí, em 31/01/2012, sob NIRE 22200358969.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Formando por parte fixa e parte variável. Parte fixa de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para pagamento em três parcelas, como seja: uma parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento até 18/01/2021, uma de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento até 18/02/2021, e uma de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento até 18/03/2021; Parte variável equivalente a 1/3 (um terço) do valor de todas as mercadorias ainda disponíveis para venda e que compuserem o estoque em 31/01/2021, calculada pelo valor ordinário das mercadorias, segundo preço ofertado ao consumidor final, sem qualquer desconto ou abatimento. A parcela variável deve ser paga até 19.04.2021.

CONDIÇÕES GERAIS DO NEGÓCIO: Irrevogável e irretroatável. Excluído do objeto do contrato todos os créditos que a VENDEDORA TRANSMITENTE tenha até 31/01/2021, o saldo de caixa, o saldo de recursos depositados em bancos em nome do ESTABELECIMENTO ou da empresa que o mantém, o contas a receber; tudo o que permanece pertencendo exclusivamente a VENDEDORA TRANSMITENTE que poderá dar-lhes o uso e destino que bem lhe aprouver ou parecer. Observadas as exclusões referidas, em tudo o mais que integre o Estabelecimento fica subrogado o comprador, inclusive obrigações e contratos, podendo o vendedor estabelecer concorrência ao comprador, eleito o foro de Teresina.

Celebrado em Teresina, aos 15 de janeiro de 2021.

Assinaram: Aldenor da Costa Filho, pela Vendedora; Rafael Cavalcanti de Figueiredo Lima, comprador;

PP. 4071



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 12/02/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Curimatá. RECURSO: Contrato de repasse de Nº 884632/2019/MDR/CAIXA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.247.449,07. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 26 de janeiro de 2021.

Danylo Rafael Barbosa Arrais
/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que REALIZARÁ da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 12/02/2021 às 09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas, varrição, coleta, poda e capina. RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Valor Mensal Estimado: R\$ 47.797,83. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, E-mail: cplmpm@bol.com.br. OBSERVAÇÃO: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e serão disponibilizadas aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Parnaguá-PI, 27 de janeiro de 2021.

Luciano Lopes Freitas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo nº: 016/2021 do Tipo Menor preço POR LOTE. Adjudicação: POR ITEM para “contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos da Prefeitura, suas Secretarias e Hospital do município. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, SUS-SESAPI, FNS, MS, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valores estimados: LOTE I – MANUTENÇÃO VEÍC. LINHA LEVE: R\$ 141.589,10; LOTE II – MANUTENÇÃO VEÍC. LINHA PESADA: R\$ 202.203,97. Abertura: 09 /02/ 2021 às 16:00hs no : Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

Pio IX – PI, 27 de janeiro de 2021.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Pregoeiro
PP. 4074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001888/20-49 TOMADA DE PREÇOS Nº: 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001888/20-49, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ/PI COM UMA EXTENSÃO DE 30,70 KM, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 690.797,00 (seiscentos e noventa mil setecentos e noventa e sete reais) consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 28 de janeiro de 2021.

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001527/20-65 TOMADA DE PREÇOS Nº: 024/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001527/20-65 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 024/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,13 KM, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 761.193,08 (setecentos e sessenta e um mil e cento e noventa e três reais e oito centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 28 de janeiro de 2021.

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.01.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço de locação de 01(uma) impressora multifuncional monocromática A4 HP-426 DN para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina – PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME;

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01(uma) impressora multifuncional monocromática A4 HP-426 DN para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina – PI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021;

DATADA ASSINATURA: 07/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.01.2021/ZPE

REFERÊNCIA: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO SITE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO – EIRELI (PROWEB SISTEMAS E CONSULTORIA);

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e atualizações do site da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE Parnaíba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021;

DATADA ASSINATURA: 06/01/2020.

Of. 005



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 001/2021/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000024/2021-97

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020/CLC/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.225.889/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nas dependências de Teresina/PI.

Valor total do contrato: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000022/20-06

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Picos/PI – Zona Rural, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 0453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo n.º 00028.001595/2021-45

Participes: Município de Angical do Piauí, CNPJ N.º 06.554.752/0001-80 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09; Área de Policiamento do GPM Angical do Piauí/1ª Cia/18º BPM/CPCE

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito Municipal de Angical do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 374

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo n.º 00028.001594/2021-09

Participes: Município de Sussuapara-PI, CNPJ N.º 01.612.755/0001-00 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-12

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Naerton Silva Moura - Prefeito Municipal de Sussuapara-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL PIAUÍ

**AVISO
CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020
PROCESSO 0060/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que participa do processo de licitação, instaurado por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020**, Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização, por lotes, das obras nas barragens: Emparedado, localizada no Município de Campo Maior - PI; Bezerra, localizada no município de José de Freitas - PI e Guarujá, localizada no Município de Cristalândia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. Onde a Comissão de Licitação estará reunida as 11h00min. (onze horas) do dia 01/02/2021, para a abertura dos envelopes de nº 03 (proposta de preços) da licitantes habilitadas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -
PROJUR/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI
OBJETO: atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Of. 020



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021. Processo Administrativo: AA.337.1.000278/20-00 e SEI nº 00337.000105/2020-19. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI, representado por seu Prefeito Municipal: JULIMAR BARBOSA DA SILVA. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27.01.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Julimar Barbosa da Silva (pela Prefeitura Municipal de Pavussu - PI).

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016 | |
|--|---|
| Processo SEI | 00002.005168/2020-43 |
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Contratado | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| CNPJ do Contratado | 10.659.927/0001-91 |
| Resumo do objeto do Aditivo | Repactuação do contrato nº 55/2016. |
| Prazo de vigência | 12 Meses 18/11/2020 até 18/11/2021 |
| Prazo de execução | - |
| Data de assinatura do Aditivo | 26/01/2021 |
| Valor Mensal | R\$ 14.557,33 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) |
| Órgão/unidade orçamentária | 21101 |
| Programa | 0010 |
| Ação orçamentária | 2000 |
| Função | 04 |
| Subfunção | 122 |
| Natureza de despesa | 339037 |
| Subelemento | 01 |
| Fonte de Recursos | 01000001001 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES |

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 47/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de R\$1.064.845,81 (Um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.47/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazaré-PI.

Teresina, 27 de Janeiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 47/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.47/2020**, a licitante **1.064.845,81 (Um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.47/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazaré-PI.

Teresina, 27 de Janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de R\$1.025.059,64 (Um milhão, vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.39/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina, 27 de Janeiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.39/2020**, a licitante **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº.17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de R\$1.025.059,64 (Um milhão, vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.39/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina, 27 de Janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa A.K.R. PRADO EIRELI EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de R\$2.910.627,72 (Dois milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.56/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de João Costa-PI.

Teresina, 28 de Janeiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.56/2020**, a licitante A.K.R. PRADO EIRELI EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de R\$2.910.627,72 (Dois milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.56/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de João Costa-PI.

Teresina, 28 de Janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 095

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 76/2020

Considerando erro detectado na planilha orçamentária, fica SUSPENSO, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.076/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

Posteriormente, será marcada nova data para abertura dos envelopes.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of.101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000292/20-51

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Concorrência Nº 003/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 47.813,72m² pavimentação em paralelepípedo, no município de Miguel Alves-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, R. Melo Construtora Ltda e Construtora Caxé Eireli, por atender, no todo, as exigências do Edital. A empresa Saga Engenharia Ltda foi desclassificada, por não atender o item 9.2.4 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global R\$ 3.499.085,92** (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), 2º lugar: empresa R. Melo Construtora Ltda, **a) Valor Global: R\$ 3.520.628,88** (Três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) e 3º lugar: empresa Caxé Serviços e Construções, **a) Valor Global: R\$ 3.537.002,95** (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, dois reais e noventa e cinco centavos); b) Prazo de Execução 240 (duzentos e quarenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/ Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2020

A IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNROS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CONFORME LOTE DETALHADO NO CORPO DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FONTE: 0100.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h00min DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

LOCAL: SEDE DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, com sede e foro na Rua Jiló, 3317, Vila São Raimundo III – Bairro Dirceur Arcoverde, Telefone 086 3216-3900.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital pode ocorrer através do e-mail ou através licitacao4crs@hotmail.com do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Of. 07



EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

| | |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO DE PARCERIA NO SEI: | PROCESSO SEI Nº 00017.001186/2020-97 |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 200147 |
| MODALIDADE DE PARCERIA: | DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. |
| CONCEDENTE: | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN |
| CNPJ DA CONCEDENTE: | 06.553.523.0001-41 |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ |
| CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | 06.683.692/0001-04 |
| RESUMO DO OBJETO: | 1.1. O objeto do presente termo de prorrogação é a alteração dos prazos de execução e vigência do termo de colaboração nº 001/2020, relativo à atuação junto aos Conselhos de Desenvolvimento Territorial no fortalecimento dos grupos de produção e pequenos produtores artesanais nos Territórios de Desenvolvimento Carnaubais e Entre Rios. 1.2. O prazo de execução de que trata o termo de colaboração será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogada até a data de 19/03/2021. 1.3. A vigência do termo de colaboração será prorrogada até a data de 19/03/2021. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 60 (sessenta) dias sendo prorrogada até a data de 19/03/2021. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 18/01/2021 a 19/03/2021 |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO: | 18/01/2021. |
| VALOR GLOBAL: | Sem ônus |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 19101.04.128.0010.4135 |
| FONTE DE RECURSOS: | Fonte: 17 – Operação de Crédito Externa / BIRD |
| NATUREZA DA DESPESA: | 33.50.41 – Contribuições – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. |
| Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: | 2020NR00078 |
| Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: | 2020NP00186 |
| SIGNATÁRIOS DA PARCERIA: | Rejane Tavares da Silva pela CONCEDENTE , e Raimundo Nonato Ferreira pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL . |

Of. 60

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº I/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - CPL/MDER/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.002231/19-89.
ID BB Nº 839814.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ATENDENDO O CONSUMO E PLANEJAMENTO DO CARDÁPIO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - UAN DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 11/01/2021.

Data da Homologação: 13/01/2021.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro.**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Empresa vencedora | Marca / Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|--------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL , preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 1.800 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | VIA LACTEA | R\$ 3,20 | R\$ 5.760,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 22.200 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | OLHO D'AGUA | R\$ 2,58 | R\$ 57.276,00 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , edulcorante natural. Contendo: Água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico (Marcas de referência: Linea Stevia, similar, de mesma qualidade ou qualidade superior). O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 60ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 300 | FRACASSADO | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|-----|--------|-----------------------------------|--------|----------|--------------|
| 4 | <p>AMEIXA EM CALDA, deve conter fruta em pedaços, açúcar e água. Embalagem primária em latas de 400g, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Latas isentas de inchaço, amassados, ranhuras; em perfeito estado de conservação. Contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | LAT | 900 | FRACASSADO | | | |
| 5 | <p>AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> | KG | 600 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | KIMIMO | R\$ 2,27 | R\$ 1.362,00 |
| 6 | <p>ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Cota principal. (ampla participação).</p> | KG | 62.700 | FRACASSADO | | | |
| 7 | <p>ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | KG | 3.300 | FRACASSADO | | | |
| 8 | <p>ARROZ INTEGRAL Longo Tipo 1, Classe: Longo Fino, SubGrupo: Parboilizado Integral obtido de grãos sadios de arroz. Arroz Integral submetido ao beneficiamento adequado a partir de matérias-primas que são limpas, isentas de matéria terrosa sem estar úmidas e ou fermentadas. A classe pode ser longo fino, médio e curto. Não é permitida a mistura de classes. Embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de</p> | KG | 1.500 | FRACASSADO | | | |

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|--|-----|--------|--------------------------------|-------|----------|---------------|
| | conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | | | | | | |
| 9 | AVEIA EM FLOCOS , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 2.400 | | | | FRACASSADO |
| 10 | AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | LAT | 750 | | | | FRACASSADO |
| 11 | ALHO EM PASTA EM POTE 200G , Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de plástico, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 3.900 | | | | FRACASSADO |
| 12 | AZEITONA VERDE - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 2.250 | | | | FRACASSADO |
| 13 | BISCOITO DE SAL , tipo <i>Cream-Cracker</i> , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem em perfeito estado de conservação. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | PCT | 10.500 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | KIKOS | R\$ 3,25 | R\$ 34.125,00 |



| | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------------------------|--------|----------|---------------|
| 14 | <p>BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | PCT | 9.900 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | KIKOS | R\$ 3,15 | R\$ 31.185,00 |
| 15 | <p>BISCOITO INTEGRAL, feito com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, adicionados AVEIA, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM e ou outros grãos integrais, embalagem (rótulo) de 06 unidades com 144 gramas dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | PCT | 1.800 | FRACASSADO | | | |
| 16 | <p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC, com nota de Qualidade Global sensorial acima de 4,5. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em perfeito estado de conservação.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | KG | 3.900 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | MONTÉS | R\$ 4,15 | R\$ 16.185,00 |
| 17 | <p>CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE em tablete, embalagem: caixa com 10 tabletes peso líquido mínimo 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | CX | 20 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | MAGGI | R\$ 6,11 | R\$ 122,20 |
| 18 | <p>CALDO DE GALINHA em tablete, embalagem: caixa com 10 tabletes, peso líquido mínimo 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | CX | 20 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | KNORR | R\$ 2,81 | R\$ 56,20 |

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------------------------------------|---------|----------|--------------|
| 19 | CANELA EM PO , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 25g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | POT | 1.000 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | PLANETA | R\$ 2,25 | R\$ 2.250,00 |
| 20 | CANJQUINHA DE MILHO COM COCO açúcar, flocos de milho pré cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amido de milho, maltodextrina, gordura de palma, proteína isolada de soja, sal, coco ralado, aromatizantes e corantes artificiais (tartrazina - INS 102 e amarelo crepúsculo - INS 110). Não contém glúten. Produto isento de Gordura Trans. Pacote de 01 kg, caixa de 10 kg. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 1.200 | FRACASSADO | | | |
| 21 | CHÁ DE ERVA DOCE embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido mínimo 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 300 | FRACASSADO | | | |
| 22 | CHÁ DE CAMOMILA embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido mínimo 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 300 | FRACASSADO | | | |
| 23 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido mínimo 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 300 | FRACASSADO | | | |
| 24 | CHÁ DE HORTELA - embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido mínimo 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 300 | FRACASSADO | | | |



| | | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 25 | <p>CHA DE MAÇA - embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido mínimo 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | CX | 300 | FRACASSADO | | | |
| 26 | <p>COLORAU EM PÓ - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação.</p> <p>Cota principal. (ampla participação).</p> | PCT | 22.800 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | MARATA | R\$ 3,58 | R\$ 81.624,00 |
| 27 | <p>COLORAU EM PÓ - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem livre de amassados e em perfeito estado de conservação.</p> <p>Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | PCT | 1.200 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | MARATÁ | R\$ 3,58 | R\$ 4.296,00 |
| 28 | <p>COCO RALADO - embalagem contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a regulação vigente. Embalagem em perfeito estado de conservação.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | PCT | 750 | FRACASSADO | | | |
| 29 | <p>CONDIMENTO EM PÓ, pacote com 100g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, isento de pimenta-do-reino; contendo, também, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | PCT | 3.000 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | MARATA | R\$ 1,14 | R\$ 3.420,00 |

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------------------------|---------|----------|--------------|
| 30 | CREME DE LEITE - tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25% esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e peso líquido. Embalagem sem amassados em perfeito estado de conservação. Em caso de produto apresentar bolor, material estranho, líquido escuro ou quaisquer características estranhas a este é indicado ao fornecedor ressarcimento nas mesmas quantidades que foram perdidas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | CX | 2.250 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | BETANIA | R\$ 2,85 | R\$ 6.412,50 |
| 31 | CEREAL A BASE DE ARROZ - embalagem 400 g, com identificação do produto sabor natural, ingrediente: farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem contendo tabela nutricional, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | PCT | 2.400 | FRACASSADO | | | |
| 32 | DOCE DE GOIABA , Embalagem de 600g de goiabada, em massa, tipo de corte. Embalada potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 500g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | POT | 1.050 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | TAMBAU | R\$ 5,29 | R\$ 5.554,50 |
| 33 | DOCE DE MARIOLA (TABLETE) , doce em pedaços de banana ou goiabada feito de açúcar e polpa da fruta, sem corantes. Embalagem primária individual de 10g, embalagem secundária em potes de plástico transparente e resistente com 50 unidades, com validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagens sem amassados, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 3.300 | FRACASSADO | | | |
| 34 | ERVILHAS REIDRATADAS EM CONSERVA , embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso | LAT | 2.250 | FRACASSADO | | | |



| | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| | líquido. Embalagens não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | | | | | | |
| 35 | EXTRATO DE TOMATE , produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem de vidro contendo 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em perfeito estado de conservação. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | POT | 4.500 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | QUERO | R\$ 2,42 | R\$ 10.890,00 |
| 36 | FARINHA DE MANDIOCA , crua tipo 1, grupo seca, crocante, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 6.000 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | DONA DÊ | R\$ 4,25 | R\$ 25.500,00 |
| 37 | FARINHA LACTEÁ , sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Tabela nutricional - embalagem 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | LAT | 1.500 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | NESTLÉ | R\$ 10,70 | R\$ 16.050,00 |
| 38 | FECULA DE MANDIOCA (GOMA) , Embalagem 1 kg, Fécula de mandioca em pó. Embalagens contendo 1 kg. Embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 1.050 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | AMIFEC | R\$ 4,62 | R\$ 4.851,00 |
| 39 | FUBA DE MILHO PACOTE , produto oriundo do milho verde. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 01 kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno | KG | 300 | FRACASSADO | | | |

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|--|----|--------|-----------------------------------|----------|----------|---------------|
| | de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | | | | | | |
| 40 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, DE COR CLARA - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Cota principal. (ampla participação). | KG | 14.962 | FRACASSADO | | | |
| 41 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, DE COR CLARA -acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 788 | FRACASSADO | | | |
| 42 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 600 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | POPY | R\$ 6,05 | R\$ 3.360,00 |
| 43 | FLOCOS DE MILHO - COMPOSIÇÃO: OBRIGATÓRIA: Milho livre de tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto por açúcar. OPCIONAL: 1) Extrato de malte, mel; xaropes, sal; outras substâncias alimentícias aprovadas, desde que declaradas no rótulo 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. EMBALAGEM Primária: Saco de polietileno/polipropileno transparente. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 500g. Embalagem íntegra, em perfeito estado de | KG | 7.200 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | KIFLOCÃO | R\$ 1,49 | R\$ 10.728,00 |



| | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------------------------------|----------------|----------|---------------|
| | conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | | | | | | |
| 44 | FLOCOS DE ARROZ - produto obtido pela moagem do grão de arroz, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. EMBALAGEM Primária: Saco de polietileno/polipropileno transparente. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 500g. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 8.400 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | KIFLOCAO | R\$ 1,85 | R\$ 15.540,00 |
| 45 | FLOCOS DE CEREAIS - cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 | PCT | 1.500 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | NESTLÉ | R\$ 7,99 | R\$ 11.985,00 |
| 46 | LEITE CONDENSADO - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e peso líquido. Embalagem sem amassados em perfeito estado de conservação. Em caso de produto apresentar bolor, material estranho, líquido escuro ou quaisquer características estranhas a este é indicado ao fornecedor ressarcimento nas mesmas quantidades que foram perdidas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 3.000 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | BETANIA | R\$ 2,66 | R\$ 7.980,00 |
| 47 | LEITE DE COCO , produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 1.500 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | SABOR NOBRE | R\$ 4,98 | R\$ 7.470,00 |

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 48 | LEITE EM PO DESNATADO , Embalagem 200g Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | PCT | 900 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | ITAMBE | R\$ 5,55 | R\$ 4.995,00 |
| 49 | LEITE EM PO INTEGRAL , Embalagem 200g, Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem plástica aluminizada, resistente, atóxica. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de Referência de qualidade: Piracanjuba. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | PCT | 2.250 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | CAMPONESA | R\$ 4,07 | R\$ 9.157,50 |
| 50 | LEITE SEM LACTOSE EM PO , livre de lactose acondicionados em embalagem plástica aluminizada. Embalagem com 200g apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de Referência de qualidade: Piracanjuba. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | PCT | 480 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | ITAMBE | R\$ 13,43 | R\$ 6.446,40 |
| 51 | MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE - Embalagem plástica contendo 500g. COMPOSIÇÃO: OBRIGATÓRIA: Farinha de trigo Tipo 1, semolina ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico; e OPCIONAL: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e sais minerais. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | KG | 3.300 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | SABOROSO | R\$ 2,42 | R\$ 7.986,00 |



| | | | | | | | |
|----|--|-----|--------|--------------------------------|----------|----------|--------------|
| 52 | MARGARINA COM SAL , com 70% de teor de lipídios e 0% de gorduras trans, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | POT | 1.800 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | QUALY | R\$ 5,55 | R\$ 9.990,00 |
| 53 | MILHO PILADO PARA MUNGUZA , acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 750 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | MARATA | R\$ 2,20 | R\$ 1.650,00 |
| 54 | MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho /água / sal, Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | LAT | 3.750 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | FUGGINI | R\$ 2,18 | R\$ 8.175,00 |
| 55 | MOLHO SHOYU - Embalagem: frasco com 500 ml, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | UND | 900 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | SAKURA | R\$ 4,44 | R\$ 3.996,00 |
| 56 | OLEO DE SOJA VEGETAL , envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | LAT | 10.650 | FRACASSADO | | | |
| 57 | SAL MOÍDO IODADO REFINADO , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos | KG | 6.720 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | PATAUSCO | R\$ 1,00 | R\$ 6.720,00 |

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

| | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------------------------------|----------|----------|--------------|
| | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data e fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | | | | | | |
| 58 | SARDINHAS EM OLEO COMESTIVEL – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível o ou molho de tomate. Embalagem: em lata tipo folha de flandres, com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, isenta amassados, não sendo permitido latas estufadas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | LAT | 4.500 | FRACASSADO | | | |
| 59 | SUCO CONCENTRADO DE CAJU embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | FSC | 1.800 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | DA FRUTA | R\$ 4,05 | R\$ 7.290,00 |
| 60 | SUCO CONCENTRADO DE CAJA embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | FSC | 1.800 | FRACASSADO | | | |
| 61 | SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015. | FSC | 1.500 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | DA FRUTA | R\$ 5,08 | R\$ 7.620,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------------------------------|----------------|----------|---------------|
| 62 | <p>SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | FSC | 1.500 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | PALMEIRO N | R\$ 3,76 | R\$ 5.640,00 |
| 63 | <p>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | FSC | 1.500 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | DA FRUTA | R\$ 5,76 | R\$ 8.640,00 |
| 64 | <p>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA embalagem de 500 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | FSC | 1.800 | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP | JANGADA | R\$ 4,85 | R\$ 8.730,00 |
| 65 | <p>TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | FSC | 4.200 | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA | DONA TERESA | R\$ 3,35 | R\$ 14.070,00 |
| 66 | <p>VINAGRE DE ALCOOL, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p> | UND | 3.600 | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA | IMPERIAL | R\$ 1,97 | R\$ 7.092,00 |

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--------------------|---|
| DETENTORA | E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA |
| CNPJ: | 30.406.114/0001-05. |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 06.764187-3. |
| ENDEREÇO: | Rua Monsenhor Coelho, 65, Térreo C - bairro Centro, CEP: 63500-106, Iguatu/CE. |
| CONTATOS: | (88) 2143-1639 e-mail: mrecomercialservicos@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | Michelle Roque Guedes. |

| | |
|--------------------|--|
| DETENTORA | DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA. |
| CNPJ: | 06.172.419/0001-07. |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 19.453.451-0. |
| ENDEREÇO: | Rua Maria de Sousa Costa, nº 15, Q-17, Lote 15/17, bairro Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-060. |
| CONTATOS: | (86) 99433-4081 e-mail: atacarejoduasbarras@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | Aldir Gonçalves Alves de Meneses. |

| | |
|--------------------|---|
| DETENTORA | C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP. |
| CNPJ: | 07.239.237/0001-79. |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 19.470.232-4. |
| ENDEREÇO: | Av. São Raimundo, nº 779, bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-090. |
| CONTATOS: | (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203 e-mail: clbeserra.the@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | Carmelio Lustosa Beserra. |

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 15/2020-CPL/MDER/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- **A MATERNIDADE DONA EVANGLINA ROSA - MDER** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 9º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 010/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 005, de 8 de janeiro de 2021.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os **5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas** e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A **Ata de Registro Geral Nº I/2021** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº **AA.907.1.002231/19-89**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.653.626/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterado o prazo de vigência do contrato 171/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Augusto S Carvalho, pela PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA..

CARINA TOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 063/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paçô, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 03.050.436/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 170/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1328
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA pela ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do contrato 065/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paçô, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 106/2019 | |
|--|---|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR) |
| CNPJ do Contratado | 10.402.888/0001-42 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 106/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação da U.E Fauser Bucar, Floriano-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, ficando prorrogado de 02/02/2021 a 01/08/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.001369/2021-43. |
| Prazo de execução | 02/02/2021 a 01/08/2021 |
| Prazo de vigência | 31/12/2021 |
| Data de assinatura do aditivo | 19 de janeiro de 2021. |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa |



OUTROS

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.

CNPJ 12.265.122/0001-99

COMUNICADO

A OMEGA Desenvolvimento de Energia 1 S.A, inscrita no CNPJ 12.265.11/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para o Complexo Fotovoltaico Sigma I, composto por módulos fotovoltaicos, subestação elevatória e estruturas associadas, com capacidade total instalada de 346 MW, para a atividade D2-005 Geração de energia a partir de fonte solar, localizado no município Bom Princípio do Piauí/PI. Foi determinado estudo ambiental intermediário (EAI).

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.

CNPJ 12.265.122/0001-99

COMUNICADO

OMEGA Desenvolvimento de Energia 1 S.A, inscrita no CNPJ 12.265.122/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para o Complexo Fotovoltaico Sigma II, composto por módulos fotovoltaicos, subestação elevatória e estruturas associadas, com capacidade total instalada de 290 MW, para a atividade D2-005 Geração de energia a partir de fonte solar, localizado no município de Parnaíba/PI. Foi determinado estudo ambiental intermediário (EAI).

PP. 4067

A IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para uma Estação Radio Base a ser instalada na Rua Do Conjunto II, Matadouro – Alto Longa/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4068

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNP Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para: extração mineral de saibro para uso na construção civil, em uma área de lavra de 16.60 ha, situada na localidade Sítio Olho d'água da cacimba, zona rural do município de Curral Novo do Piauí/PI.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNP Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para: extração mineral de saibro para uso na construção civil, em uma área de lavra de 8.46 ha, contida na poligonal do Processo ANM Nº 803.002/2021, situada na localidade Serra do Inácio, zona rural do município de Curral Novo do Piauí/PI.

PP. 4069

BR DISTRIBUIDORA S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO - LIAM**, para INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TANQUES na BASE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA DE TERESINA (**BETER**) localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, s/n – Bairro Dirceu Arcoverde – Teresina/PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4070

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **GUSTAVO SANTANA DA SILVA EIRELI ME (MADEIREIRA SILVA)**, inscrita no CNPJ nº 39.964.457/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada – para atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, localizada na Avenida Transamazônica, nº33, Bairro Bomba, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo RVA- Relatório de Viabilidade Ambiental.

PP. 4072

CERÂMICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 14.553.567/0001-08, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACURUCA o pedido de **Licença de Operação** da Cerâmica São Francisco na Localidade Alfinim, zona rural de Piracuruca

A **BRITA RAMOS, C.N.P.J 09.462.205/0001-63** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piracuruca a Licença de Extração Mineral, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de extração de argila.

PP. 4073

Informamos que a empresa **MONOBLOCO PARNAÍBA LTDA.**, inscrita no CNPL 39.147.766/0001-39, situada na AV. DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, nº 1354, Bairro Boa Esperança, Parnaíba-PI, requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Parnaíba-Pi=I, o pedido de declaração de baixo impacto ambiental para a atividade (45.20-0-0) serviço de alinhamento e balanceamento de veículosl automotores para o endereço aqui citado, o estudo contemplado foi me3morial descrito.

PP. 4075

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

3º QUADRIMESTRE - 2020

RDF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Dólar 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 11º MÊS ANTERIOR | 10º MÊS ANTERIOR | 9º MÊS ANTERIOR | 8º MÊS ANTERIOR | 7º MÊS ANTERIOR | 6º MÊS ANTERIOR | 5º MÊS ANTERIOR | 4º MÊS ANTERIOR | 3º MÊS ANTERIOR | 2º MÊS ANTERIOR | 1º MÊS ANTERIOR | MÊS DE REFERÊNCIA | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.321.394,26 | 17.108.629,17 | 14.978.857,83 | 14.902.964,91 | 15.584.673,70 | 14.718.413,09 | 14.709.796,95 | 14.910.662,52 | 15.257.212,57 | 15.290.550,72 | 15.485.818,40 | 21.020.624,18 | 187.289.598,30 | |
| Pessoal Ativo | 13.321.394,26 | 16.295.491,49 | 14.171.413,56 | 14.103.148,43 | 14.785.130,06 | 13.946.122,85 | 13.937.506,71 | 14.148.025,70 | 14.499.578,92 | 14.544.567,24 | 14.715.464,40 | 19.908.570,39 | 178.376.414,01 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 13.321.394,26 | 12.116.402,09 | 11.703.965,90 | 11.634.519,77 | 11.713.456,43 | 10.970.521,60 | 10.955.935,23 | 11.147.501,43 | 11.472.370,99 | 11.500.828,59 | 11.673.931,64 | 16.857.637,17 | 145.068.465,10 | |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 1.809.939,98 | 1.833.265,94 | 1.850.592,22 | 2.454.914,08 | 2.424.304,85 | 2.425.248,81 | 2.422.135,61 | 2.413.212,56 | 2.411.947,44 | 2.404.686,39 | 2.411.982,88 | 24.862.230,76 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 2.369.149,42 | 634.181,72 | 618.036,44 | 616.759,55 | 551.296,40 | 556.322,67 | 578.388,66 | 613.995,37 | 631.791,21 | 636.846,37 | 638.950,34 | 8.445.718,15 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 813.137,68 | 807.444,27 | 799.816,48 | 799.543,64 | 772.290,24 | 772.290,24 | 762.636,82 | 757.633,65 | 745.983,48 | 770.354,00 | 1.112.053,79 | 8.913.184,29 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 813.137,68 | 807.444,27 | 799.816,48 | 799.543,64 | 772.290,24 | 772.290,24 | 762.636,82 | 757.633,65 | 745.983,48 | 770.354,00 | 1.112.053,79 | 8.913.184,29 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 13.221.620,42 | 1.579.831,62 | 877.848,04 | 829.936,30 | 829.663,46 | 778.372,20 | 773.008,52 | 779.998,71 | 760.402,48 | 745.983,48 | 770.354,00 | 1.112.053,79 | 23.059.073,02 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 122.838,20 | 30.119,82 | 30.119,82 | 30.119,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213.197,66 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 13.221.620,42 | 645.855,74 | 40.283,95 | 0,00 | 0,00 | 6.081,96 | 718,28 | 17.361,89 | 2.768,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.932.691,07 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 813.137,68 | 807.444,27 | 799.816,48 | 799.543,64 | 772.290,24 | 772.290,24 | 762.636,82 | 757.633,65 | 745.983,48 | 770.354,00 | 1.112.053,79 | 8.913.184,29 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 99.773,84 | 15.528.797,55 | 14.101.009,79 | 14.073.028,61 | 14.755.010,24 | 13.940.040,89 | 13.936.788,43 | 14.130.663,81 | 14.496.810,09 | 14.544.567,24 | 14.715.464,40 | 19.908.570,39 | 164.230.525,28 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | R\$ 11.769.739.826,70 | | | | | | | | | | - | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | R\$ 21.585.580,99 | | | | | | | | | | - | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | R\$ 18.383.215,00 | | | | | | | | | | - | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | R\$ 11.729.771.030,71 | | | | | | | | | | - | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | R\$ 164.230.525,28 | | | | | | | | | | 1,40% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | R\$ 234.595.420,61 | | | | | | | | | | 2% | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | R\$ 222.865.649,58 | | | | | | | | | | 1,90% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | R\$ 211.135.878,55 | | | | | | | | | | 1,80% | | | |

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themístocles Sampaio P. Filho
CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Fortes Rebêlo
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIARIA

(Artigo 22 e inciso IV e & 2º do artigo 59 da LRF, && 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

| | |
|-------------|---------------------------------|
| ENTE | PODER LEGISLATIVO |
| PODER/ORGÃO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ |
| PERÍODO | MARÇO/2001 a FEVEREIRO/2002 |

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM PESSOAL | 11º mês anterior | 10º mês anterior | 9º mês anterior | 8º mês anterior | 7º mês anterior | 6º mês anterior | 5º mês anterior | 4º mês anterior | 3º mês anterior | 2º mês anterior | 1º mês anterior | Mês de Referência | TOTAIS |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| Despesas com Pessoal Ativo | 2.657.213,41 | 3.614.087,53 | 2.843.103,76 | 2.622.364,49 | 2.769.586,82 | 2.387.732,39 | 2.389.774,87 | 2.372.177,23 | 2.372.680,92 | 7.767.123,26 | 24.929,09 | 2.689.930,21 | 34.510.703,97 |
| Mão-de-Obra terceirizada | | | | | | | | | | | | | |
| Encargos Sociais | 64.433,44 | 105.550,29 | 121.397,06 | 119.161,83 | 121.337,38 | 124.814,47 | 138.942,14 | 122.240,59 | 115.900,19 | 254.369,00 | 71.215,23 | 140.984,51 | 1.500.346,13 |
| Inativos | 204.848,66 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 223.254,55 | 224.593,66 | 224.593,66 | 718.034,48 | 0,00 | 223.533,27 | 2.854.784,23 |
| Pensionistas | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Salário Família | 8.625,00 | 8.625,00 | 8.630,00 | 8.630,00 | 8.650,00 | 8.650,00 | 8.650,00 | 8.650,00 | 8.660,00 | 17.370,00 | 0,00 | 8.695,00 | 103.835,00 |
| Sentenças Judiciais do Período | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas com Pessoal | 117.518,38 | 136.864,33 | 119.525,47 | 118.848,41 | 116.189,27 | 106.895,90 | 104.531,20 | 105.412,24 | 105.203,04 | 295.976,36 | 0,00 | 112.290,43 | 1.439.255,03 |
| Subtotal | 3.052.638,89 | 4.072.312,34 | 3.299.841,48 | 3.076.189,91 | 3.222.948,66 | 2.835.277,95 | 2.865.152,76 | 2.833.073,72 | 2.827.037,81 | 9.062.873,10 | 96.144,32 | 3.175.433,42 | 40.408.924,36 |
| (-) DEDUÇÕES (&1º do art, 19) | | | | | | | | | | | | | |
| Indenização por demissão | | | | | | | | | | | | | |
| Incentivos à demissão voluntária | | | | | | | | | | | | | |
| Cosmos Judicial de compet. anterior | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos(custeio recursos especificados) | | | | SEM MOVIMENTO | | | | | | | | | |
| Convoc. extraord. de Parlamentares | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | |
| DESP, C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 11º mês anterior | 10º mês anterior | 9º mês anterior | 8º mês anterior | 7º mês anterior | 6º mês anterior | 5º mês anterior | 4º mês anterior | 3º mês anterior | 2º mês anterior | 1º mês anterior | Mês de Referência | Totais |
| Despesas com Pessoal Inativo | 204.848,66 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 223.254,55 | 224.593,66 | 224.593,66 | 718.034,48 | 0,00 | 223.533,27 | 2.854.784,23 |
| Despesas com Pensionistas | | | | | | | | | | | | | |
| Outros benef. e desp. com Inativos | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal | 204.848,66 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 223.254,55 | 224.593,66 | 224.593,66 | 718.034,48 | 0,00 | 223.533,27 | 2.854.784,23 |
| (-) DEDUÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuições dos Inativos | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuições dos Pensionistas | | | SEM MOVIMENTO | | | | | | | | | | |
| Subtotal | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 204.848,66 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 207.185,19 | 223.254,55 | 224.593,66 | 224.593,66 | 718.034,48 | 0,00 | 223.533,27 | 2.854.784,23 |

Gestor

Responsável pela Administração Financeira

Responsável pelo Controle Interno

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE/2020 - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | | (i) = (g - h) | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | | | | | | | | | | |
| Recursos Ordinários | | | | | | | | | | |
| Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 1.883.034,68 | 0,00 | 33.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.849.392,68 | 22.717,00 | 0,00 | 1.826.675,68 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | | | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | | | | | | | | | | |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | | | | | | | | |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | | | | | | | | | | |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | | | | | | | | | | |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | | | | | | | | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | | | | | | | | | | |
| Outros Recursos Vinculados | | | | | | | | | | |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | | | | | |
| Caixa | 0,00 | | | | | | | | | |
| Bancos | 1.883.034,68 | | | | | | | | | |
| Conta Movimento | 658,18 | | | | | | | | | |
| C.Corrente - 1-2 - CEF | 0,00 | | | | | | | | | |
| C.Corrente - 89.607-1 - B.B | 658,18 | | | | | | | | | |
| Contas Vinculadas | 36,00 | | | | | | | | | |
| C.Corrente - 22-5 - CEF | 14,50 | | | | | | | | | |
| C.Convênio - 28-4 - CEF | 21,50 | | | | | | | | | |
| Aplicações Financeiras | 1.882.340,50 | | | | | | | | | |
| C.Aplic. - 1-2 FUND INV RENDA FIXA CP - CEF | 854.149,00 | | | | | | | | | |
| C.Aaplic. - 1-2 CDB FLEX EMPRESARIAL - CEF | 1.027.488,00 | | | | | | | | | |
| C.Convenio Investimento - 28-4 CEF | 703,50 | | | | | | | | | |
| Conta FUND INV LIQ CP - 1-2 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, DATA DE EMISSÃO 29/01/2020

THEMISTOCLES SAMPAIO P. FILHO
CHEFE DO PODER

ANA LÚCIA FORTES REBÉLO
DIRETOR (A) FINANCEIRA

DÉCIO ROCHA RODRIGUES
CHEFE CONTROLE INTERNO

PEDRO PORTO
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(h)+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---|-----------------------------------|--|---|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.252.062,01 | 15.529,50 | 501.892,87 | 211.901,46 | 0,00 | 0,00 | 522.738,18 | 3.466.273,16 | 0,00 | -2.943.534,98 |
| Recursos Ordinários | 1.252.062,01 | 15.529,50 | 501.892,87 | 211.901,46 | 0,00 | 0,00 | 522.738,18 | 3.466.273,16 | 0,00 | -2.943.534,98 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 624.972,28 | 0,00 | 2.906,34 | 26.693,80 | 0,00 | 0,00 | 595.372,14 | 5.700,00 | 0,00 | 589.672,14 |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 624.972,28 | 0,00 | 2.906,34 | 26.693,80 | 0,00 | 0,00 | 595.372,14 | 5.700,00 | 0,00 | 589.672,14 |
| 118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS | 624.972,28 | 0,00 | 2.906,34 | 26.693,80 | 0,00 | 0,00 | 595.372,14 | 5.700,00 | 0,00 | 589.672,14 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.877.034,29 | 15.529,50 | 504.799,21 | 238.595,26 | 0,00 | 0,00 | 1.118.110,32 | 3.471.973,16 | 0,00 | -2.353.862,84 |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

OU=ARATIPI, OU=RFB
 IZABEL RODRIGUES DA SILVA e CPF A3, CN=IZABEL RODRIGUES DA SILVA:
 SILVA:01138976342
 01138976342
 Izabel Rodrigues da Silva
 Coordenadora de Orçamento e Finanças

OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=ARATIPI, OU=RFB
 REIS:67803547320 e CPF A3, CN=ERISVALDO MARQUES DOS REIS:
 Erisvaldo Marques dos Reis
 Defensor Público Geral

ANA MARCIA DA COSTA SANTOS
 66393795387
 Coordenação de Controle Interno

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 • Nº 019

47

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DESPESA COM PESSOAL - DPE - 3º QUADRIMESTRE - REF. 01/2020 à 12/2020

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | Total (c = a + b) |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|-------------------|
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | | |
| Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.296.664,81 | 6.305.901,13 | 5.867.769,41 | 5.789.737,34 | 6.784.076,83 | 4.970.482,00 | 6.889.389,71 | 5.088.569,57 | 8.198.160,91 | 6.252.884,49 | 4.815.115,56 | 6.861.292,25 | 72.200.044,01 | 1.372.849,45 | 73.572.893,46 |
| Pessoal Ativo | 4.296.664,81 | 5.224.510,67 | 5.250.474,31 | 5.176.369,00 | 6.154.103,97 | 4.355.553,66 | 6.260.839,63 | 4.240.964,67 | 7.535.111,07 | 5.606.860,55 | 4.171.596,80 | 6.083.146,32 | 64.368.195,46 | 1.337.121,97 | 65.705.317,43 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.296.664,81 | 4.230.706,83 | 4.262.470,43 | 4.243.711,59 | 4.228.635,75 | 4.281.213,66 | 4.246.989,04 | 4.082.343,10 | 6.513.080,10 | 4.069.966,50 | 4.093.867,52 | 4.073.741,01 | 52.623.390,34 | 8.609,97 | 52.632.000,31 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 1.003.800,84 | 988.003,88 | 932.657,41 | 1.925.468,22 | 74.940,00 | 2.013.850,59 | 160.621,57 | 1.022.030,97 | 1.536.894,05 | 77.728,28 | 2.009.405,31 | 11.744.805,12 | 1.308.512,00 | 13.073.317,12 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 1.151.390,46 | 617.295,10 | 613.368,34 | 629.972,86 | 614.938,34 | 628.550,08 | 845.604,90 | 663.049,84 | 646.023,94 | 643.518,76 | 778.145,93 | 7.831.848,55 | 35.727,48 | 7.867.576,03 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 1.083.807,18 | 578.450,14 | 579.576,70 | 595.181,22 | 581.136,70 | 578.450,14 | 804.545,93 | 629.258,20 | 612.232,30 | 608.727,12 | 740.354,52 | 7.393.720,15 | 0,00 | 7.393.720,15 |
| Pensões | 0,00 | 67.583,28 | 38.844,96 | 33.791,64 | 33.791,64 | 33.791,64 | 50.099,94 | 41.058,97 | 33.791,64 | 33.791,64 | 33.791,64 | 37.791,41 | 438.128,40 | 35.727,48 | 473.855,88 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 1.151.390,46 | 617.295,10 | 613.368,34 | 629.972,86 | 565.633,53 | 628.550,08 | 554.248,37 | 663.049,84 | 646.023,94 | 537.260,53 | 891.710,03 | 7.498.603,08 | 35.727,48 | 7.534.330,56 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.564,10 | 113.564,10 | 0,00 | 113.564,10 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 1.151.390,46 | 617.295,10 | 613.368,34 | 629.972,86 | 565.633,53 | 628.550,08 | 554.248,37 | 663.049,84 | 646.023,94 | 537.260,53 | 778.145,93 | 7.385.038,98 | 35.727,48 | 7.420.766,46 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.296.664,81 | 5.224.510,67 | 5.250.474,31 | 5.176.369,00 | 6.154.103,97 | 4.404.848,47 | 6.260.839,63 | 4.534.221,20 | 7.535.111,07 | 5.606.860,55 | 4.277.855,03 | 5.969.582,22 | 64.701.440,93 | 1.337.121,97 | 66.038.562,90 |

NOTA:

IZABEL RODRIGUES DA SILVA
 OJ=ARATPI, OJ=PPB
 e QP=AS, OJ=IZABEL
 Izabel Rodrigues da Silva
 Coordenadora do Orç. e Finanças

ERIVALDO MARQUES DOS REIS
 Federal do Brasil - RFB
 OJ=ARATPI,
 ERIVALDO MARQUES DOS REIS
 Defensor Público Geral

ANA MARCIA DA COSTA SANTOS
 66384786387
 Coordenação de Controle Interno



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.